

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS
DE OFICIAL DE INTELIGÊNCIA E DE AGENTE DE INTELIGÊNCIA
EDITAL Nº 32 – ABIN, DE 28 DE MAIO DE 2009

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DA AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **convocação de candidatos *sub judice* para a terceira turma do Curso de Formação em Inteligência**, para o cargo de Oficial de Inteligência, referente ao concurso público destinado a selecionar candidatos para o provimento de vagas nos cargos de Oficial de Inteligência e de Agente de Inteligência integrantes do Plano de Carreiras e Cargos da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN).

1 Convocação de candidatos *sub judice* para a terceira turma do Curso de Formação em Inteligência (CFI), para o cargo de Oficial de Inteligência, em conformidade com o subitem 13.1.2 do Edital nº 1 – ABIN, de 12 de agosto de 2008, publicado no *Diário Oficial da União* em 13 de agosto de 2008, na seguinte ordem: nível, cargo e número de inscrição.

1.1 NÍVEL SUPERIOR

1.1.1 OFICIAL DE INTELIGÊNCIA

10029749 / 10032007.

2 DO CURSO DE FORMAÇÃO EM INTELIGÊNCIA

2.1 Os candidatos convocados para a terceira turma do CFI deverão observar todas as instruções contidas nos subitens **8.1.3.2** e **13** do Edital nº 1 – ABIN, de 12 de agosto de 2008, publicado no *Diário Oficial da União* em 13 de agosto de 2008, no disposto no Edital nº 4 – ABIN, de 29 de agosto de 2008, publicado no *Diário Oficial da União* em 1º de setembro de 2008, no artigo 7º da Instrução Normativa nº 1 – ABIN/GSIPR, de 6 de agosto de 2008, publicada no *Diário Oficial da União* em 7 de agosto de 2008, e na Instrução Normativa nº 5 – ABIN/GSIPR, de 6 de agosto de 2008, publicada no *Diário Oficial da União* em 7 de agosto de 2008, retificada pela Instrução Normativa nº 7 – ABIN/GSIPR, de 28 de agosto de 2008, publicada no *Diário Oficial da União* em 29 de agosto de 2008.

2.2 A terceira turma do CFI terá início em **1º de junho de 2009** e término previsto para **28 de agosto de 2009**.

2.2.1 O CFI, de caráter eliminatório e classificatório, será realizado na Escola de Inteligência (Esint), situada no Setor Policial Sul, Área 5, Quadra 1, Brasília/DF.

2.2.2 O CFI tem por objetivo preparar o candidato para o exercício do cargo e terá duração de 400 horas/aula, em horário integral e dedicação exclusiva, sendo regulado por projeto pedagógico próprio e por Regimento Escolar a ele aplicável.

2.2.3. No primeiro dia de aula, os alunos deverão comparecer em traje passeio completo ou passeio, inclusive gravata para alunos do sexo masculino.

2.3 O candidato que deixar de formalizar sua matrícula no CFI, dentro do prazo fixado pelo instrumento de convocação ou não comparecer ao curso desde o início, será considerado reprovado e, conseqüentemente, eliminado do concurso, podendo ser convocados outros candidatos em igual número de desistências, obedecida à ordem de classificação na primeira etapa e desde que o prazo de apresentação do convocado seja compatível com o início de realização do curso.

2.4 Aos alunos regularmente matriculados no CFI, exceto aos residentes no Distrito Federal, poderá ser oferecido alojamento em dependências da Esint, observada a sua capacidade de absorção e de operacionalização.

2.5 DA MATRÍCULA

2.5.1 A matrícula na terceira turma do CFI, exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/abin2008>, será realizada no período das **10 horas do dia 29 de maio de 2009 às 16 horas do dia 30 de maio de 2009** (observado o horário oficial de Brasília/DF).

2.5.1.1 O CESPE/UnB não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a transferência de dados.

2.5.2 Após efetuada a matrícula, o candidato terá a matrícula bloqueada pelo sistema, não sendo permitida, em hipótese alguma, quaisquer alterações.

2.5.3 A matrícula na **terceira** turma do CFI está condicionada ao preenchimento *online* e entrega, **obrigatória**, de formulário de matrícula impresso e assinado e à apresentação, no dia **1º de junho de 2009**, às **7 horas**, na sede da ABIN, no Setor Policial Sul, área 5, quadra 1, bloco D, 1º andar, sala de Ensino Ativo, Brasília/DF, da seguinte documentação:

a) Termo de Responsabilidade e Opção pelo auxílio financeiro, a que se refere a Lei nº 9.624/1998 (original assinado pelo candidato);

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia autenticada);

c) carteira de identidade civil ou militar (cópia autenticada);

d) carteira nacional de habilitação ou permissão para dirigir, categoria “B”, no mínimo (cópia autenticada);

e) 3 (três) fotos 3X4 recentes, coloridas e com fundo branco; e

f) atestado médico, original ou cópia autenticada, em que conste, expressamente, que o candidato está apto a praticar exercícios físicos durante o CFI, emitido, no máximo, nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de início do referido curso.

2.5.3.1 No caso de servidor público, a matrícula também está condicionada à autorização do respectivo órgão para matricular-se no CFI, em conformidade com o art. 14 da Lei nº 9.624/1998, no § 4º do art. 20 e no inciso IV do art. 102 da Lei nº 8.112/1990.

2.5.4 O candidato convocado para a terceira turma do CFI, deverá, ainda, apresentar, no dia, horário e local informados no subitem 2.5.3 deste edital, os originais dos seguintes documentos, todos indispensáveis ao prosseguimento da investigação social e funcional:

I - certidão relativa aos assentamentos funcionais, expedida pelo órgão próprio, no caso de servidor público ou militar;

II - certidões dos cartórios de protestos de títulos e dos cartórios de distribuição cível do município/Distrito Federal onde reside;

III - certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal, da Justiça Estadual ou do Distrito Federal, da Justiça Militar Federal e Estadual, todas do município/Distrito Federal onde reside;

IV - certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral, da zona eleitoral do candidato;

V - folha de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal e pela Polícia do Distrito Federal ou dos Estados onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.

2.5.4.1 Somente serão aceitos documentos expedidos, no máximo, nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de entrega fixada em edital e dentro do prazo de validade.

2.5.4.2 Serão desconsiderados os documentos rasurados.

2.6 DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

2.6.1 O aluno do CFI está sujeito a tempo integral de dedicação ao curso e frequência obrigatória, executando atividades curriculares passíveis de serem desenvolvidas em horário diurno ou noturno, inclusive sábados, domingos e feriados.

2.6.2 Os alunos deverão providenciar as seguintes peças de vestuário e materiais para participarem do CFI.

– alunos do sexo **masculino**:

a) traje passeio completo ou passeio, inclusive gravata;

b) calção ou bermuda para prática de atividade física na cor azul-marinho ou preta;

- c) camiseta de mangas curtas na cor branca;
- d) tênis e meias predominantemente brancos;
- e) calção de banho preto ou azul-marinho, exceto sunga cavada;
- f) calça jeans ou de brim azul escuro;
- g) chinelo de dedo emborrachado;
- h) quimono e faixa brancos para a prática de artes marciais; e
- i) material de higiene pessoal.

– alunos do sexo **feminino**:

- a) traje passeio completo ou passeio;
- b) bermuda para a prática de atividade física na cor azul-marinho ou preta;
- c) camiseta de mangas curtas ou sem mangas na cor branca;
- d) tênis e meias predominantemente brancos;
- e) maiô preto ou azul-marinho para natação;
- f) calça jeans ou de brim azul escuro;
- g) chinelo de dedo emborrachado;
- h) quimono e faixa brancos para a prática de artes marciais; e
- i) material de higiene pessoal.

RONALDO MARTINS BELHAM